



**PARAGOMINAS**  
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

1

LEI N.º 488/2005

**DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2006 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

## **O PREFEITO MUNICIPAL**

Faço saber que a Câmara de Vereadores decreta e eu sanciono a seguinte Lei

### **DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art.1º -** Em cumprimento ao disposto no Artigo 165 §1º da Constituição Federal, esta Lei estabelece as Diretrizes Orçamentárias, do Município de Paragominas para o exercício financeiro de 2006, compreendendo:

- I.** As prioridades e metas da Administração Pública Municipal;
- II.** Organização e estrutura dos orçamentos; As diretrizes para a elaboração e execução do Orçamento Anual do município, incluindo os limites para Créditos Adicionais;
- III.** Disposições relativas às despesas do município com pessoal e encargos sociais
- IV.** Disposições sobre alterações na Legislação Tributária do Município;
- V.** Outras disposições

### **CAPÍTULO I**

#### **DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

**Art.2º -** Em consonância com o disposto no art. 165, §2º da Constituição Federal, as metas e as prioridades para o exercício financeiro de 2006 estão especificados no Anexo I que integra esta Lei e terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária.

**Parágrafo único:** Na destinação de recursos financeiros relativos a programas e ações sociais, será conferida prioridade às áreas de saúde e educação, conforme determinam o inciso II, do § 2º, do art. 198 e o art. 212 da Constituição Federal;

### **CAPÍTULO II**

#### **DA ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS**

**Art.3º** Para efeito desta Lei, entende-se por:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS**

Rua do Contorno, 1212 • Centro • CEP 68625-970 • Tel.: (91) 3729-3314 • 3729-3347 • 3729-3985 • Fax: 3729-3176

CNPJ: 05.193.057/0001-78 • Paragominas • Pará

[www.paragominas.pa.gov.br](http://www.paragominas.pa.gov.br)

[prefeito@nortnet.com.br](mailto:prefeito@nortnet.com.br)

